



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 04 de Junho de 2019

Edição nº 2.329

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 360**, de 31 de maio de 2019

Altera a Portaria nº 79/2018, que designou servidores e servidoras municipais para exercerem funções relacionadas à análise e à aprovação de projetos sanitários de obras e edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 092/2019, desta data, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 79, de 5 de março de 2018, que designou servidores e servidoras municipais para exercerem funções relacionadas à análise e à aprovação de projetos sanitários de obras e edificações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

III – Carla Elisabete Hupples de Souza – Enfermeiro I;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, por parte da empresa **L.T. FERNANDES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, no processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso esta disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 03 de junho de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 04 de Junho de 2019

Edição nº 2.329

Página 2

### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia, Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche Tipo 2, na Rua Ledi Fischer Maas, Lote nº 280, Quadra nº 109, Loteamento Residencial Imperial, Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo/PR; conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso PAC2 7005/2013/FNDE/MEC/Proinfância, anexos ao processo licitatório**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA;
- CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - EPP;
- PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP;
- PUDELL CONSTRUTORA LTDA – EPP.

- A empresa **CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 18 do Adendo 2 do edital: não apresentou a comprovação de vínculo profissional; e pelo não atendimento ao item 20 do Adendo 2 do edital: apresentou Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau, certidão está que não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- A empresa **CONSTRUTORA MAIORCA EIRELI ME**, foi INABILITADA, pelo não atendimento na totalidade, do item 27.2.2 do Adendo 2 do edital: apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado (DRE), sem o devido Termo de Abertura e o Termo de Encerramento.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de junho de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 004/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão de iluminação pública do município de Toledo - PR, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento e inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme Planilha de Quantitativos/Orçamentária, e demais anexos que passam a fazer parte integrante deste Edital**, que: Considerando que o objeto da Concorrência 004/2019 se trata de um serviço continuado de manutenção, onde a demanda de serviço é gerada através de protocolos feitos pela população e pela administração; Considerando que a empresa contratada deverá estipular seus próprios cronogramas de atividade para que possa atender a demanda dos serviços diante da solicitação do Município; - **Fica excluído do edital, o MODELO “C” PROPOSTA**. Considerando que se trata apenas de **MODELO**, o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas. Diante disto, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até o dia 10 de junho de 2019, às 08h30min. Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 30 de maio de 2019.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

**EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 14/2019**

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com das obras de pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e galerias de águas pluviais, nas **Ruas Presidente Costa e Silva** entre a Rua Gaspar Dutra e a Rua Bom Pastor, **Rua Gaspar Dutra** entre a rua Presidente Deodoro da Fonseca e a Rua Gentila Maria Dallagnol e **Rua Bom Pastor** entre a Rua Presidente Costa e Silva e a Rua Pastor Uwe Greggersen, localizadas no bairro Jardim Pancera, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
8811	0911	0320	45633	CHAC	0008 C4
8804	0912	0001	45721	0057	0139
8800	0912	0002	8929	0918	0006
8806	0912	0003	64425	0057	0040
8934	0916	0001	64426	0057	0040
8939	0916	0006	64427	0057	0040
44946	0916	0420	64428	0057	0040
43296	0918	0045	64429	0057	0040
8933	0918	0010	64430	0057	0040
8932	0918	0009	64431	0057	0040
8931	0918	0008	64432	0057	0040
8930	0918	0007	64433	0057	0040
44984	CHAC	0011-H.2/11-I.1	64434	0057	0040
44074	CHAC	0011.I3	64435	0057	0040
65520	00LR	0008.A	64436	0057	0040
56156	0057	0014	64437	0057	0040
56157	0057	0014	64438	0057	0040
56158	0057	0014	64439	0057	0040
45723	0057	0028	64440	0057	0040

**Art. 3º** - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
CADERNO DE ENCARGOS**

Obra: Pavimentação, meio fio, calçada e galeria de águas pluviais.  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**  
Local: Bairro Jardim Pancera, Toledo-PR.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - ENTRE A RUA GASPAR DUTRA E A RUA BOM PASTOR;  
RUA GASPAR DUTRA - ENTRE A RUA PRES. DEODORO DA FONSECA E A RUA GENTILA MARIA DALLAGNOL;  
RUA BOM PASTOR - ENTRE A RUA PRES. COSTA E SILVA E A RUA PASTOR UWE GREGGERSEN;

### 1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a pavimentação e galeria de águas pluviais.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

### 1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

### 2.1 – PAVIMENTAÇÃO

### 2.2 – CONSTRUÇÃO DE DRENOSSUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

### 2.3 – TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. Nos casos de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

### **24 – BASE DE BRITAGRADUADA**

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe “A” do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½”, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/05.

### **25 – IMPRIMAÇÃO**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/m<sup>2</sup>. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

### **26 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/CBUQ**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m<sup>2</sup> de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

### **27 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE(C.B.U.Q)**

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura indicada em projeto em toda área pavimentada, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "C" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

### **28 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO**

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da última medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

### **3.1 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

### **3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA**

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.

### **3.3 - ESCAVAÇÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

As valas serão abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento nos trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

### 3.4 - FUNDO DE VALAS

Seção tubular: haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

### 3.5 - TUBULAÇÃO

As canalizações serão executadas com tubos de concreto simples de seção circular Ø 40 e/ou Ø 60 e/ou Ø 80 cm (PS-2) e/ou armados de seção circular Ø 60 e/ou Ø 80 cm (PA-2), conforme projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

### 3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

### 3.7 - BOCAS DE LOBO

Os fundos das bocas de lobo, se necessários, serão executados em concreto simples com traço 1:3:4; a alvenaria em tijolos de 1 vez, assentados com argamassa mista no traço 1:2:8, e revestimento interno com argamassa no traço 1:3. As BL's terão grelhas de concreto, conforme detalhes de projeto.

### 3.8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, fica entendido que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo, 22 de janeiro de 2018.

*Wander Douglas Pires de Camargo*  
*Engenheiro Civil – CREA PR 139360/D*

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

Item		PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	<b>OBRA: Pavimentação Asfáltica, Meio-fio e Galeria de Águas Pluviais</b>				
	<b>Local: Rua Presidente Costa e Silva, Rua Gaspar Dutra e Rua Bom Pastor, Jd. Pancera - Toledo/PR.</b>				
<b>1</b>	<b>RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA ENTRE A RUA GASPAR DUTRA E A RUA BOM PASTOR</b>				<b>164.788,75</b>
<b>1.1</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
1.1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	19,00	113,74	2.161,06
	Encarregado geral com encargos complementares	h	38,00	42,18	1.602,84
	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m <sup>3</sup> / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias não urbanas. af_01/2015	m <sup>3</sup>	75,60	12,24	925,34
	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	63,00	100,46	6.328,98
	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m <sup>3</sup> / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	67,68	7,90	534,67
	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	101,55	0,64	64,99
	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	7,00	870,80	6.095,60
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>17.713,48</b>
<b>1.2</b>	<b>MEIO-FIO</b>				
1.2.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	und	258,01	37,52	9.680,53
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.680,53</b>
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>				
1.3.1	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m <sup>3</sup>	993,12	1,68	1.668,44
1.3.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. categoria	m <sup>2</sup>	1.986,24	0,25	496,56
1.3.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal -	m <sup>3</sup>	595,87	5,02	2.991,26

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

	pavimentação urbana				
1.3.4	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada - exclusive carga e transporte. AF_09/2017	m³	238,34	89,24	21.269,46
1.3.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30. AF_07/2017	m²	1.986,24	4,64	9.216,15
1.3.6	Transporte comercial de pedra britada	m³.km	595,85	0,85	506,47
1.3.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.986,24	1,46	2.899,91
1.3.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm, exclusive transporte. AF_03/2017	m³	59,58	779,84	46.462,86
1.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	59,58	6,22	370,58
1.3.10	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	417,06	1,08	450,42
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>86.332,11</b>
<b>1.4</b>	<b>CALÇADA</b>				
1.4.1	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	106,02	1,68	178,11
1.4.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. categoria	m²	530,09	0,25	132,52
1.4.3	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	79,51	3,43	272,73
1.4.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	492,94	25,91	12.772,07
1.4.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m²	464,63	69,57	32.324,30
1.4.6	Passeio em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm, incluso rampas p/ pedestres	m²	65,46	31,59	2.067,88
1.4.7	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	232,96	14,23	3.315,02
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>51.062,63</b>
<b>2</b>	<b>RUA GASPAR DUTRA ENTRE A RUA PRES. DEODORO DA FONSECA E A RUA GENTIL MARIA DALLAGNOL</b>				<b>102.359,79</b>
<b>2.1</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
2.1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	9,00	113,74	1.023,66
2.1.2	Encarregado geral com encargos complementares	h	18,00	42,18	759,24
2.1.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias não urbanas. af_01/2015	m³	96,00	12,24	1.175,04
2.1.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	80,00	100,46	8.036,80
2.1.5	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m³	85,94	7,90	678,92

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

2.1.6	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	114,34	0,64	73,17
2.1.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	4,00	870,80	3.483,20
2.1.8	caixa de passagem para drenagem pluvial, em concreto estrutural, dimensões internas de 100x100x80cm (largxcompalt), para rede de 400 mm, excluído tampão e chaminé.	und	3,00	1.572,65	4.717,95
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>19.947,98</b>
<b>2.2</b>	<b>MEIO-FIO</b>				
2.2.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	und	20,00	37,52	750,40
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>750,40</b>
<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>				
2.3.1	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	375,00	1,68	630,00
2.3.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. categoria	m²	750,00	0,25	187,50
2.3.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	225,00	5,02	1.129,50
2.3.4	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada - exclusive carga e transporte. AF_09/2017	m³	90,00	89,24	8.031,60
2.3.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30. AF_07/2017	m²	750,00	4,64	3.480,00
2.3.6	Transporte comercial de pedra britada	m³.km	225,00	0,85	191,25
2.3.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	750,00	1,46	1.095,00
2.3.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm, exclusive transporte. AF_03/2017	m³	22,50	779,84	17.546,40
2.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	22,50	6,22	139,95
2.3.10	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	157,50	1,08	170,10
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>32.601,30</b>
<b>2.4</b>	<b>CALÇADA</b>				
2.4.1	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	99,15	1,68	166,56
2.4.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. categoria	m²	495,74	0,25	123,93
2.4.3	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	74,36	3,43	255,05
2.4.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	462,66	25,91	11.987,52
2.4.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m²	462,66	69,57	32.187,25
2.4.6	Passeio em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm, incluso rampas p/ pedestres	m²	33,08	31,59	1.044,99

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

2.4.7	Plantio de grama esmeralda em rolo	m <sup>2</sup>	231,54	14,23	3.294,81
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>49.060,11</b>
<b>3</b>	<b>RUA BOM PASTOR ENTRE A RUA PRES. COSTA E SILVA E A RUA PASTOR UWE GREGGERSEN</b>				<b>115.767,38</b>
<b>3.1</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
3.1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	15,00	113,74	1.706,10
3.1.2	Encarregado geral com encargos complementares	h	30,00	42,18	1.265,40
3.1.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m <sup>3</sup> / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias não urbanas. af_01/2015	m <sup>3</sup>	230,40	12,24	2.820,09
3.1.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	192,00	100,46	19.288,32
3.1.5	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m <sup>3</sup> / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	206,27	7,90	1.629,53
3.1.6	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	198,61	0,64	127,11
3.1.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	5,00	870,80	4.354,00
3.1.8	caixa de passagem para drenagem pluvial, em concreto estrutural, dimensões internas de 100x100x80cm (largxcompxalt), para rede de 400 mm, excluídos tampão e chaminé.	und	4,00	1.572,65	6.290,60
3.1.9	Poço visita ag pluv:conc arm 1x1x1,40m coletor d=40 a 50cm parede e=15cm base conc fck=10mpa revest c/arg cim/areia 1:4 degraus ff incl forn todos materiais	und	1,00	2.554,56	2.554,56
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.035,71</b>
<b>3.2</b>	<b>MEIO-FIO</b>				
3.2.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	und	134,58	37,52	5.049,44
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.049,44</b>
<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>				
3.3.1	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m <sup>3</sup>	501,19	1,68	841,99
3.3.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. categoria	m <sup>2</sup>	1.002,38	0,25	250,59
3.3.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m <sup>3</sup>	300,71	5,02	1.509,56
3.3.4	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada - exclusive carga e transporte. AF_09/2017	m <sup>3</sup>	120,28	89,24	10.733,78
3.3.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30. AF_07/2017	m <sup>2</sup>	1.002,38	4,64	4.651,04
3.3.6	Transporte comercial de pedra britada	m <sup>3</sup> .km	300,70	0,85	255,59
3.3.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	1.002,38	1,46	1.463,47
3.3.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto	m <sup>3</sup>	30,07	779,84	23.449,78

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

	betuminoso quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm, exclusive transporte. AF_03/2017				
3.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	30,07	6,22	187,03
3.3.10	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	210,49	1,08	227,32
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>43.570,15</b>
<b>3.4</b>	<b>CALÇADA</b>				
3.4.1	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	55,89	1,68	93,89
3.4.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. categoria	m²	279,46	0,25	69,86
3.4.3	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	41,92	3,43	143,78
3.4.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	266,00	25,91	6.892,06
3.4.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m²	244,80	69,57	17.030,73
3.4.6	Passeio em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm, incluso rampas p/ pedestres	m²	34,66	31,59	1.094,90
3.4.7	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	125,57	14,23	1.786,86
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>27.112,08</b>
	<b>TOTAL COM BDI 23,27%</b>				<b>382.915,92</b>
	VALOR ESTIMADO DO MATERIAL				<b>287.186,94</b>
	VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA				<b>95.728,98</b>

**Art. 4º** - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e galerias de águas pluviais, será de **R\$ 382.915,92** (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

**Art. 6º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 31 de maio de 2019.

**Lúcio de Marchi**  
**Prefeito do Município de Toledo**



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 100, de 3 de junho de 2019.

Concede férias ao servidor Odiel Generoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Odiel Generoso, Contador, relativas ao período aquisitivo de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 10 (dez) dias no período de 6 a 15 de junho de 2019, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de junho de 2019.

ANTÔNIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

Gabinete do Presidente, 3 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20.05.2019), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leoclides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente proclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Iniciados os trabalhos, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foi o ofício nº 1/2019, de autoria da Mesa, que solicita retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 183/2018. Na ausência de manifestação dos parlamentares, a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. Na sequência, informou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da décima quarta sessão ordinária, realizada no dia 6 de maio, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada nos termos do artigo 110 do Regimento Interno. Dando continuidade, informou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e Especial se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 22, 41, 49 e 64, de 2019, e, que as comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos projetos. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação dos projetos para deliberação em primeiro turno na sessão ordinária. Informou ainda, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente

### PORTARIA Nº 101, de 3 de junho de 2019

Altera dispositivo da Portaria nº 64/2019, que designa Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrências das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o inciso V, do artigo 2º da Portaria nº 64, de 8 de abril de 2019, que designou Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrências das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

...

V - Janice Salvador, Bloco Toledo Acima de Todos.

..."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 04 de Junho de 2019

Edição nº 2.329

Página 14

arquivamento dos Projetos de Lei nº 38 e 50, de 2019. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação dos pareceres para deliberação nesta sessão ordinária. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI:** nº 81, de 2019, do Parlamentar Gabriel Baierle, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; nº 82, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt, que proíbe a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Toledo de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice oficial da inflação; nº 83, de 2019, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR); nº 84, de 2019, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR); e nº 85, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a implementação do Programa "Esporte para Todos". Em seguida, o presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de 3 dias, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 81, de 2019. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou os Projetos de Lei nº 82 a 85, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO:** nº 11, de 2019, da Mesa, que referenda o Termo de Convênio para Concessão de Estágios, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus de Toledo; nº 12, de 2019, da Mesa, que referenda o Termo de Cessão de Uso de Bens, celebrado entre o Município de Toledo e a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (Acit), visando a implementação das atividades do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho; e nº 13, de 2019, da Mesa, que referenda o Termo de Convênio nº 001/2019, celebrado entre o Município de Toledo e a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná. Concluída a apresentação dos projetos de resolução, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES:** nº 403, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: melhorias na ponte que passa sobre o Rio Toledo, entre Sol Nascente e Vista Alegre; nº 404, de 2019, do parlamentar Airton Savello: implantação de calçada em frente à UBS da Vila Paulista e o CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos, nas ruas Tomaz Gonzaga e São Francisco Falso; nº 405, de 2019, do parlamentar Airton Savello: instalação de cobertura no palco e nos bancos destinados à plateia na Praça da Bíblia, na Vila Paulista; nº 406, de 2019, do parlamentar Airton Savello: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 407, de 2019, do parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de redutor de velocidade na Rua Tangará, no bairro São Francisco; nº 408, de 2019, do parlamentar Edmundo

Fernandes: demarcação de estacionamento para motos e de vagas para deficientes e idosos na Rua Souza Naves, no centro; nº 409, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera solicitação de construção de quadra poliesportiva no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; nº 410, de 2019, da parlamentar Janice Salvador: isenção de cobrança de estacionamento regulamentado para veículos de propriedade de doadores de sangue, na forma do anteprojeto proposto; nº 411, de 2019, da parlamentar Janice Salvador: implantação de travessia elevada na Rua Guarani, em frente à FUNET, próximo à Secretaria Municipal de Educação, no Jardim La Salle; nº 412, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: implantação de rotatória no cruzamento da Avenida Parigot de Sousa com a Rua Guaíra, esquina da Unipar Campus I; nº 413, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: poda de árvore na Rua Padre José Ernani Seimetz, na esquina com a Rua Salvador, na Vila Becker; nº 414, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: recapeamento asfáltico na Rua Carlos Barbosa, próximo a I.Riedi e o Shopping Costa Oeste, no Tocantins; nº 415, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: melhorias no Ginásio de Esportes Aldanir Ângelo Rossoni, antigo CCR, no Jardim Coopagro; nº 416, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: realização de melhorias na sinalização do cruzamento entre a Rua Maringá e a Rua Panambi, no Jardim La Salle; nº 417, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: implantação de travessia elevada em paver na Rua General Câmara, em frente ao Colégio Estadual Jardim Europa; nº 418, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: proibição de estacionamento em um dos sentidos da Rua Senhor dos Passos, no Jardim Pancera; nº 419, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: recapeamento asfáltico na Rua 25 de Julho, em toda a sua extensão; nº 420, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: melhoria na iluminação pública da área urbana do Distrito de Vila Nova, com a utilização de lâmpadas de LED; nº 421, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: implantação de calçadas padrão, em parceria com a comunidade, nas avenidas e ruas no Distrito de Vila Nova; nº 422, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: implantação de ciclovia na Avenida Ministro Cirne Lima, a partir da Rua Carlos Barbosa até o entroncamento da BR-163, no viaduto; nº 423, de 2019, do parlamentar Vagner Delabio: rebaixamento das luminárias nos postes de iluminação pública no Município de Toledo; nº 424, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: construção de edifício-garagem no Centro Cívico Tancredo Neves. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:** nº 127, de 2019, dos parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos a Sônia Aparecida Marta, pela nomeação na Academia de Letras de Toledo. Colocado em discussão, nenhum



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 04 de Junho de 2019

Edição nº 2.329

Página 15

vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 128**, de 2019, dos parlamentares Edmundo Fernandes, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Sargento Luiz Carlos Alves da Silva, pelos 31 anos de serviços prestados ao Corpo de Bombeiros do Paraná. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 129**, de 2019, dos parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Associação Toledana de KickBoxing, pelo trabalho desenvolvido com o projeto KickBoxing Renovação. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 130**, de 2019, dos parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Gruber Contabilidade, pelos seus 40 anos de fundação. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 131**, de 2019, dos parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à senhora Emazir de Lima Freitas, pela comemoração do centésimo aniversário, no dia 17 de maio deste ano. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação da vereadora Janice Salvador. **nº 132**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Guarda Municipal de Toledo, pelos 25 anos de sua criação. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação dos parlamentares Marli do Esporte e Corazza Neto. **nº 133**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi: moção de repúdio ao Ministério da Educação tendo em vista os recentes cortes dos recursos financeiros destinados a Educação. Colocado em discussão o Requerimento foi

para a Ordem do Dia por solicitação da vereadora Marli do Esporte. **nº 134**, de 2019, dos parlamentares Olinda Fiorentin, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos a Luiz Cláudio Belloto, pela nomeação na Academia de Letras de Toledo. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 135**, de 2019, dos parlamentares Olinda Fiorentin, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos a Davi Pereira, pela nomeação na Academia de Letras de Toledo. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: nº 136**, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt, que solicita informações sobre o Vice-Prefeito do Município de Toledo; **nº 137**, de 2019, do parlamentar Leoclides Bisognin, que solicita informações sobre execução da Ata de Registros de preços nº 0763/2018, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; e **nº 138**, de 2019, do parlamentar Leoclides Bisognin, que solicita informações sobre execução do Contrato nº 1092/2014, referente aos anos de 2017 até maio de 2019. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Olinda Fiorentin (00:30:22)\*. Os vereadores Walmor Lodi, Airtton Savello, Janice Salvador, Leandro Moura e Marli do Esporte pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Leandro Moura (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo), Renato Reimann (Líder do PP), Janice Salvador (Líder de Governo), Marli do Esporte (Líder de Oposição), Marcos Zanetti (Líder do Bloco Independente), Walmor Lodi (Líder do Bloco Toledo acima de Todos), e Airtton Savello (Líder do Bloco União por Toledo) (01:54:25)\*. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 179, de 2018**, da Parlamentar Olinda Fiorentin, que dispõe sobre a instalação gradativa de câmeras de monitoramento nas principais áreas de acesso das



escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a vereadora Olinda Fiorentin acessou a tribuna para declarar seu voto (02:58:23)\*. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 179, de 2018, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 22, de 2019**, do Parlamentar Edmundo Fernandes, que dispõe sobre o acesso à internet sem fio aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Alves da Rocha. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (03:00:49)\*. Como autor, o vereador Edmundo Fernandes fez o uso da tribuna (03:03:37)\*. Colocado em votação, o Substitutivo, de autoria da vereadora Marli do Esporte, foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Vagner Delabio, Janice Salvador, Walmor Lodi, Leocides Bisognin e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:08:23)\*. Colocado em primeira votação global, na forma do Substitutivo aprovado, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 41, de 2019**, do Parlamentar Janice Salvador, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Para discussão, a vereador Janice Salvador, autora do projeto, fez o uso da tribuna (03:19:41)\*. Anunciada a votação do Projeto, a vereadora Janice Salvador apresentou requerimento oral, que solicita destaque ao artigo 3º. O presidente acatou-o, colocado em votação, o requerimento de destaque ao artigo 3º foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente colocou em votação o destaque ao artigo 3º, que foi rejeitado por unanimidade. Na sequência, colocado em primeira votação global, considerando a rejeição ao artigo 3º, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a vereadora Olinda Fiorentin acessou a tribuna para declarar seu voto (03:29:52)\*. **Projeto de Lei nº 49, de 2019**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Corazza Neto, Leocides Bisognin e Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:34:16)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 64, de 2019**, da parlamentar Marli do Esporte, que declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC). Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (03:57:48)\*. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Leocides Bisognin acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:03:29)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de

que os Projetos de Lei nº 22, 41, 49 e 64, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição do Projeto de Lei nº 38, de 2019**, de iniciativa do vereador Ademar Dorfschmidt, que institui o programa “Meu Primeiro Emprego” no Município de Toledo. De imediato, o vereador Ademar Dorfschmidt apresentou Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 38, de 2019, subscreta pelos parlamentares Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Leandro Moura, Leocides Bisognin e Marly Zanete. Após a leitura da Emenda Modificativa, o presidente remeteu às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição do Projeto de Lei nº 50, de 2019**, de iniciativa da vereadora Marli do Esporte, que dispõe sobre as condutas infracionais praticadas contra animais vertebrados e suas respectivas sanções administrativas. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte devidamente inscrita fez uso da tribuna (04:10:44)\*. Antes de iniciar a votação, o presidente informou que a votação favorável ao parecer da Comissão de Legislação e Redação importaria em arquivamento do Projeto de Lei nº 50, de 2019, e a votação contrária importaria em rejeição do Parecer da Comissão de Legislação e Redação. Como relator da matéria, o vereador Vagner Delabio fez uso da tribuna (04:12:40)\*. Anunciada a votação, os parlamentares Ademar Dorfschmidt e Leocides Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (04:18:11)\*. Colocado em votação, houve empate e o presidente votou para desempatar, desta forma, o parecer foi rejeitado por maioria, sendo dez votos contrários e nove favoráveis (10x9). Votaram favoráveis ao parecer os seguintes parlamentares: Airton Savello, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Concluída a votação, o vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para declarar seu voto (04:23:46)\*. Tendo em vista o resultado da votação, o presidente informou o Plenário que o Projeto de Lei nº 50, de 2019, seria encaminhado às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **Requerimento nº 131, de 2019**, dos parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à senhora Emazir de Lima Freitas, pela comemoração do centésimo aniversário, no dia 17 de maio deste ano. Para discussão, a vereadora Janice Salvador, que solicitou a discussão deste Requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (04:27:03)\*. Anunciada a votação do requerimento, o vereador Walmor Lodi acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:29:35)\*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 132, de 2019**, dos parlamentares



Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Guarda Municipal de Toledo, pelos 25 anos de sua criação. Para discussão, os parlamentares Marli do Esporte e Corazza Neto, que solicitaram a discussão deste Requerimento durante o Pequeno Expediente, acessaram a tribuna para seu pronunciamento (04:32:34)\*. Anunciada a votação do Requerimento, os vereadores Genivaldo Paes, Leocides Bisognin, Valtencir Careca e Ademar Dorfschmidt, acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (04:38:21)\*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 133, de 2019**, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi: moção de repúdio ao Ministério da Educação tendo em vista os recentes cortes dos recursos financeiros destinados a Educação. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, que solicitou a discussão deste Requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (04:49:34)\*. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Vagner Delabio e Leocides Bisognin, acessaram a tribuna para encaminhar seu voto

(04:52:58)\*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e sete contrários (11x7). Votaram contrários ao requerimento os seguintes parlamentares: Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Pedro Varela, Renato Reiman, Vagner Delabio e Valtencir Careca. Concluída a votação, os parlamentares Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Marli do Esporte, Janice Salvador, Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Valtencir Careca, Edmundo Fernandes e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para declarar seu voto (04:58:48)\*. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES: Superada a Ordem do Dia, o presidente informou que devido a duração da sessão ter ultrapassado o seu tempo de cinco horas, não haveria a parte da sessão para as Comunicações Parlamentares.** Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas e vinte e três minutos (19h23min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 3 de junho de 2019

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### ATA Nº 007/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para **aprovar abertura de conta especial no orçamento de dois mil e dezenove do FAPES**. Após verificar quórum a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, iniciou a reunião dando boas vindas a Conselheira Angela Maria Zoletti que assume como Conselheira suplente representante dos segurados aposentados e beneficiários no lugar da Conselheira Noêmia de Almeida que solicitou seu desligamento da função de conselheira em 16 de maio de 2019. Em seguida a Coordenadora Roseli explicou sobre a necessidade da abertura de conta especial no orçamento de 2019, que tem por objetivo empenhar despesas com o pagamento do fluxo de compensação previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS em natureza de despesa adequada. Até o momento o registro contábil estava sendo realizado pela receita líquida. Tal situação foi identificada pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil designado para realizar auditoria direta no RPPS,

realizada no período de 20 a 31 de maio deste ano. Segundo o auditor a contabilização da compensação deve ser feita pelos valores brutos recebidos e pagos, ou seja, devem ser contabilizados a receita total e os valores pagos. Como os anos anteriores não tem como serem alterados, pois a contabilidade já foi encerrada, a recomendação do Auditor é para que se ajuste a partir de 2019, providenciando a regularização dos lançamentos contábeis realizados neste exercício lançando corretamente a receita pelo total recebido e a despesa pelos valores pagos. Para o cumprimento desta recomendação será necessário abertura de conta especial no orçamento do FAPES de 2019. Após as considerações e esclarecidas às dúvidas o Conselho de Administração e Fiscal aprovaram por unanimidade dos presentes a abertura de conta especial no orçamento 2019 para empenhar despesas com compensação financeira paga ao RGPS, natureza de despesa 3.3.90.98.00.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS, fonte 551 no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), utilizando-se parte do superávit financeiro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 04 de Junho de 2019

Edição nº 2.329

Página 18

<b>Membros do Conselho de Administração</b>	
Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	-
Desirée Nicole dos Reis Giordani	-
Luciana Redim	- Ausência Justificada
Marines Bettega	-
Moacir Neodi Vanzzo	- Ausente
Valdecir Neumann	-
Misael Giani Avanci	-
Ivan Júnior Peron	- Ausente
Caroline Recalcatti Silveira	-
Gilvânia Aparecida Padilha	-
Adriana Cristina Bender	-
Maria Lucia Garicoix Gollmann	-
<b>Membros do Conselho Fiscal</b>	
Nome	
Lucelia Giaretta Mattiello	-
Nilson Liberato	- Ausente
Nélvio José Hübner	-
Wilmar da Silva	-
Leandro Marcelo Ludvig	-
Maura Regina Teixeira	- Ausente
Angela Angnes Ceretta	-
Angela Maria Zoletti	-
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV	-

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.